



MUNICÍPIO
DE
MARCO DE CANAVESES
BOLETIM DE INSCRIÇÃO - PASSES
ESCOLARES



N.º

1.ª VEZ

ANO LETIVO 20___ / 20___

RENOVAÇÃO

BI/CC Nº _____ Nº PASSE _____

NOME DO ALUNO/A _____

NOME DO PAI _____

NOME DA MAE _____

MORADA _____

FREGUESIA _____ CP _____

DATA NASCIMENTO ___/___/___ NIF _____

ANO QUE FREQUENTOU _____ ANO QUE VAI FREQUENTAR _____

ESCOLA _____

ALUNO/A 2.º, 3.º CICLO CEF SECUNDÁRIO

PARAGEM DE ENTRADA /SAÍDA _____

PARAGEM ZONA _____ (paragem principal)

NOME DO/A ENCARREGADO/A DE EDUCAÇÃO _____

MORADA _____

CP _____ FREGUESIA _____

CONTATO TELEFÓNICO _____ N.º DE CONTRIBUINTE _____

Pede deferimento, _____ *O/A Encarregado/a de Educação*

_____/_____/_____

ELEMENTOS A ENTREGAR COM O BOLETIM DE INSCRIÇÃO:

Fotografia (alunos que solicitam o passe pela 1.ª vez)

Comprovativo de morada (faturas/recibos, domicilio fiscal)

Os dados recolhidos destinam-se à instrução e gestão dos serviços prestados pelo Município. Os titulares podem aceder aos dados respetivos e solicitar pessoalmente ou por escrito, junto do Departamento Financeiro Económico e Social a sua atualização, correção ou eliminação após preenchimento do Requerimento Geral .

-----Autorizo a recolha e o tratamento de dados expressamente para os fins indicados no requerimento.

O/A Encarregado/a de Educação

Imp. 20.11_D Largo Sacadura Cabral| Telefone 255 538 800| E-mail: info@cm-marco-canaveses.pt



N.º

ANO LETIVO

NOVO RENOVAÇÃO PASSE Nº _____ 20___ / 20___

NOME _____

ESCOLA: _____

OBSERVAÇÕES

- 1 - Os pedidos dos passes terão de ser efectuados no ato da matrícula.
- 2 - Uma vez pedido o passe escolar, a sua anulação só pode ser feita pelo aluno/a ou pelo/a encarregado /a de educação.
- 3 - Para os alunos do 10º, 11º e 12º anos, o não pagamento da respetiva comparticipação (50%), implica a sua anulação.
- 4 - Em caso de desistência dos estudos ou se a/o aluna/o não necessitar do passe escolar, terá de o comunicar à Câmara Municipal de Marco de Canaveses. Caso contrario, o responsável pelo passe escolar (aluno/a ou encarregado/a de educação), será obrigado a efectuar o respetivo pagamento até à sua anulação.
- 5 - De acordo com o artigo 2º do Dec-Lei nº 299/84 de 5 de Setembro, só terão direito a passe escolar os/as alunos/as que residem a mais de 3 km dos estabelecimentos de ensino.

Imp. 20.11_D Largo Sacadura Cabral| Telefone 255 538 800| E-mail: info@cm-marco-canaveses.pt

ORIGINAL PARA A ESCOLA